



Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

Verba Estadual – Projeto COVID-19.

Relatório Circunstanciado Anual das Atividades

Razão Social: Lar Dos Velhos de Amparo	Data da Fundação: 1905
CNPJ: 43467380/0001-81	
Endereço: Rua João Rodrigues Fontes Nº 80	CEP: 13904 -100
Bairro: Jardim América	Município /UF: Amparo-SP
Fone/ Fax: 38075331	E-mail: larvelhosamparo@uol.com.br
Banco: Banco Do Brasil	Agência:0456-1
Conta Corrente: 46319-1 m (Municipal)	

Dados do Representante Legal da Entidade

Nome Completo: José Roberto Armelin	
RG: 6976006	CPF: 603609338-15
Cargo na Entidade: Presidente	
Endereço: Rua Pref. Aristides V. Fabrini Nº 81	
Bairro: Jardim Silvana	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: 38074115	E-mail: jrarmelin@uol.com.br

Responsável Técnico pelo Projeto

Nome Completo: Tamiris Camila Nora Santos	
RG: 47.972.966-9	CPF: 232.047.628-82
Cargo na Entidade: Assistente Social CRESS: 55043	
Endereço: Rua Maria José Moreira Franco, 121.	
Bairro: Jardim Moreirinha	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: (19) 9 9962-6350	E-mail: tamiris.nora@outlook.com

Relatório Circunstanciado Anual:

De Julho à Dezembro – 2020

Atividades Desenvolvidas pela Entidade.

Proposta Número: 0057/2020

Tipo de Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento Número: 000004/2020

Identificação da Entidade

Nome: Lar dos Velhos de Amparo

Endereço: Rua João Rodrigues Fontes, nº 80. Amparo S.P.

Capacidade Instalada: 90

Atendimento Atual: 67 idosos

Segmento: Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) – 24 horas.

Descrição da execução tendo por referência:

Plano de Aplicação.

Dados quantitativos referentes ao número pelo Convênio.

Nº Pessoas atendidas no período trimestral	Nº Pessoas Atendidas	Nº de Desligamentos	Nº de Óbitos	Nº de Matrículas
79	67	2	10	10

Nota:

No mês de março de 2020, conforme comunicado mundial referente a pandemia do Coronavírus (COVID-19), a entidade paralisou as atividades complementares e apenas seguiu com suas atividades principais de assistência e cuidados a pessoa idosa acolhida, cumprindo as orientações e normas de segurança advindas da OMS – Organização Mundial da Saúde; Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”; e Vigilância Sanitária, entre outros órgãos públicos municipais e estaduais.

A equipe Lar dos Velhos de Amparo vem enfrentando grandes desafios para garantir os cuidados dignos para o público alvo. De maneira incansável, a entidade buscou recursos para resistir o efeito provocado por esta pandemia, procurando ainda, continuar prestando os serviços, os quais vem executando há mais de 01 (um) Século.

Compreendendo as dificuldades enfrentadas pela entidade LAR DOS VELHOS DE AMPARO, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania reconheceu as necessidades em manter apoio e considerando que trata-se de uma ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) a qual caracteriza-se como grupo de risco, através do TERMO DE COLABORAÇÃO 0057/2020, formaliza a parceria com a proposta de atendimento emergencial frente ao Coronavírus – COVID-19.

➤ **Providências Lar dos Velhos de Enfrentamento ao COVID – 19 (Ofício ao Promotor de Justiça).**

Todos os protocolos foram estabelecidos conforme orientações, a partir da data de 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTANCIA HIDROMINERAL ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO: Nº 6.046 DE 20 DE MARÇO DE 2020

A atividade principal prestada aos idosos acolhidos pelo Lar dos Velhos de Amparo:

Atendimento integral institucional - é aquele prestado em instituições acolhedoras conhecidas como: abrigo, asilo, lar e casa de repouso, durante o dia e a noite, às pessoas idosas em situação de abandono, sem família ou impossibilitadas de conviver com suas famílias. Estas instituições deverão garantir a oferta de serviços assistenciais, de higiene, alimentação e abrigo, saúde, fisioterapia, apoio psicológico, atividades ocupacionais, de lazer, cultura e outros, de acordo com as necessidades dos usuários. A instituição também é responsável pelo desenvolvimento de esforços constantes para reconstrução dos vínculo. PORTARIA Nº 2.854, DE 19 DE JULHO DE 2000.

Serviço de Acolhimento Institucional para a Pessoa Idosa:

MARCOS LEGAIS E REGULATÓRIOS:

- *Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso);
- *Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- *Normativas- Protocolos da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
- *Resolução da Diretoria Colegiada - RDC de 26/09/05 da VISA:
- *Resolução Da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 283, de 26 de Setembro de 2005;
- *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas – Nob -Rh/SUAS;
- *Sistema Único De Assistência Social - SUAS
- *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial 2009);
- *Lei Orgânica de Assistência Social (1993);
- *Política Nacional de Assistência Social (2004);
- *Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI);
- *Conselho Municipal dos Direito do Idoso (CMDI).

A OSC (Organização da Sociedade Civil) *Lar dos velhos do Amparo* é um local excepcional no Município, onde atribui o serviço de **Institucionalização de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, de forma **continuada, permanente (24 horas, todos os dias)**, “**Acolhimento Institucional**” frente às Políticas Públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta instituição assegura características domiciliar, onde acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência (grau I e II).

O serviço objetiva acolher a pessoa idosa e garantir proteção integral e promoção do envelhecimento saudável através das diretrizes essenciais da Política Nacional de Saúde do Idoso e a importância do idoso permanecer ativo para que alcance qualidade de vida favorável.

Com dupla vocação, o Lar dos Velhos de Amparo assegura o atendimento integralmente aos idosos institucionalizados e protagoniza a defesa intransigente dos direitos socioassistenciais de seus idosos. Com sua finalidade estatutária bem como seus objetos, a entidade cumpre sua responsabilidade e missão.

A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento destinadas àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, dentre outros. São serviços que requerem acompanhamento e maior flexibilidade nas soluções protetivas; da mesma forma, comporta encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção projetiva e efetividade. Estes serviços tem estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo”. (PNAS-2004)

Caracterização Das Instituições De Longa Permanência Para Idosos ILPIS:

São todas as organizações governamentais ou não governamentais juridicamente constituídas, proporcionam atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sociofamiliar à pessoa

idosa. Sob a perspectiva dos direitos humanos, as instituições de longa permanência para idosos devem assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos. Um grande desafio para as instituições é manter-se como um lugar onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPIs deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.

Para poder atender a essas necessidades, as instituições precisam adaptar seu ambiente físico, ter equipamentos de apoio, programas adequados ao atendimento realizado e plano de trabalho a ser executado por profissionais qualificados.

Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

(Pesquisas de diversos estudos brasileiros, apresentados pela professora Helena Watanabe (2009), indicam que as instituições de idosos ocorrem em razão de duas causas: socioeconômico e de saúde. Quanto ao caráter socioeconômico: precariedades ou ausência de suporte familiar e social e precariedade de condições financeiras; e em relação às morbidades: sequelas de doenças crônicas, limitações físicas e cognitivas importantes para o desenvolvimento das atividades de vida diária e necessidade de reabilitação após período de internação hospitalar são os motivos mais listados. Registra-se ainda, aumento no motivo: opção pessoal).

O Lar dos Velhos de Amparo atuante na área da Assistência Social presta serviço planejado, continuado e permanente, de interesse público. Para a principal atividade de atendimento, o Lar dos Velhos dispõe de: seu

patrimônio, seus imóveis, seus recursos humanos especializados e capacitados, seus equipamentos e acessórios, sua mobília, sua frota de veículos, seu corpo de diretores e conselheiros fiscais, seu corpo voluntariado, suas fontes de receitas privadas e em especial o seu conhecimento adquirido e sua experiência no desenvolvimento de suas atividades socioassistenciais
(* Vide quadro de infraestrutura e profissionais).

O atendimento socioassistencial aos seus usuários institucionalizados, diariamente executa a seguinte rotina organizacional: (Regulamento Interno e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 283, de 26 de Setembro de 2005):

- Zelar o ambiente físico (Segurança e conforto ao idoso);
- A recuperação e valorização da autonomia (Criar condições para que os idosos exerçam sua autônima);
- O idoso e o exercício físico (O exercício constitui um tônico para a saúde);
- Equipe Multidisciplinar (Visar o diagnóstico, elaboração de plano de trabalho e posterior avaliação);
- Rotinas para cuidados corporais (A higiene é uma ciência fundamental à preservação da saúde e para a manutenção do bem estar individual). Banho, higiene oral, unhas e cabelos, higiene corporal no leito e suas ações profissionais, higiene íntima mulheres/homens, vestuário adequado aos idosos, calçados.
- Administração de medicamentos e Armazenamento (Todo medicamento deve ser administrado por pessoas capacitadas profissionalmente e com responsabilidade técnica).
- **MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO** A Instituição deverá: *Dispor de armário com chaves para armazenamento de medicamentos sujeitos a regime de controle especial; a chave deverá estar sob guarda de pessoa responsável e em separado das demais medicações (VISA).*
- Aferição de sinais vitais; temperatura; pulso; pressão arterial P.A;

respiração; curativos simples; desinfecção de materiais e superfícies;

- Alimentação dos idosos: Cada pessoa tem uma necessidade diferente no total de calorias ingeridas por dia, dependendo da constituição física, do sexo, da idade e dos tipos de atividade. A considerar dietas especiais: diabetes, hipertensão Arterial, colesterol alto, osteoporose.
- Rotina de limpeza e desinfecção de ambiente na instituição:
- Rotina da lavanderia (processamento de roupas e sua distribuição em perfeitas condições de higiene, conservação);
- Rotina da rouparia (área complementar onde acontece a estocagem da roupa, a costura, a baixa e reaproveitamento e a distribuição de peças limpas).
- Rotina de segregação, acondicionamento – armazenamento e descartes dos resíduos sólidos (potencialmente infectantes, químicos, resíduos comuns, perfurocortantes).

Fonte: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

***Infraestrutura:**

Quantidades	Estrutura
01	Consultório médico
02	Posto de Atendimento
02	Enfermaria
01	Sala de Curativos
02	Dispensário de Medicamentos
01	Sala de Fisioterapia
01	Secretaria
01	Sala Serviço Social
01	Oficina recreativa
01	Sala de Reunião
02	Sala Convivência
01	Cozinha
02	Refeitório
02	Almoxarifado



Fundado em 12/08/1905
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

01	Sala de Manutenção
01	Garagem
01	Lavanderia
03	Rouparia
01	Barbearia
28	Quartos
14	Suítes
20	Banheiros
01	Portaria

- ❖ Sala de Convivência: Televisor, D.V.D, Home Theater, Rádios, Conjunto de Estofados c/ 03 e 02 lugares, Mesas e cadeiras e bebedouro.
- ❖ Área externa: Recanto do Mirante da Vovó, área com cobertura externa e área de recreação com plantas arborizadas, contendo bancos, mesas e cadeiras.
- ❖ Sala de Atendimento/Acolhimento: Mesa, cadeiras, armário, arquivo, computador, telefone e internet.
- ❖ Sala de Reunião: Mesas e cadeiras, armários, computador.
- ❖ Escritório Administrativo: Mesas e cadeiras, arquivos, armários, computadores, telefone e internet.

***Recursos Humanos (Profissionais e Quantidade):**

Quantidade	Função
2	Auxiliar administrativo
1	Assistente social
3	Copeira
5	Cozinheira
17	Cuidador (a) de idosos
6	Faxineiro (a)
3	Lavadeira
2	Motorista
2	Porteiro (a)
1	Manutenção
1	Médico

2	Enfermeiros
14	Técnico de enfermagem
1	Auxiliar de enfermagem
1	Fisioterapeuta
1	Nutricionista
Total 62	

Utilização dos Recursos Estaduais para materiais e procedimentos mediante ao COVID-19 de Julho à Dezembro de 2020:

Data	Item	Quantidade	Finalidade
17/07/2020	Luvras descartáveis	13 Caixas	Utilização para manuseios higiênicos e cuidados com os idosos.
29/07/2020	Exames Laboratoriais – PCR para COVID-19	01	Exame de COVID-19 em idosa acolhida.
02/09/2020	Exames Laboratoriais – Teste do COVID-19	01	Exame de COVID-19 em idosa acolhida.
22/09/2020	Luvras descartáveis	80	Utilização para manuseios higiênicos e cuidados com os idosos.
02/10/2020	Exames Laboratoriais – PCR para COVID-19	01	Exame de COVID-19 em funcionária da entidade.
12/11/2020	Exames Laboratoriais – PCR para COVID-19	03	Exame de COVID-19 Vaga Social.
18/11/2020	Exames Laboratoriais – Teste do COVID-19	01	Exame de COVID-19 em idoso acolhido.
20/11/2020	EPI (Equipamento de Proteção Individual)	---	Utilização para manuseios higiênicos e seguros aos cuidados dos idosos.

JULHO DE 2020

- 17/07/2020: Compra de 13 Caixas de Luvas descartáveis para procedimentos – P, M e G. Os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais) são imprescindíveis para os profissionais da saúde, em especial no atual cenário de pandemia, onde o vírus advindo do COVID-19 tem como principal forma de contágio o contato físico e para maior segurança e higienização, as luvas são de extrema importância, uma vez que o contato físico é quase inevitável em idosos que necessitam de cuidados.
- 29/07/2020: Exames Laboratoriais de PCR para COVID-19 em idosa acolhida. Em casos de idosos que apresentem sintomas que se assemelhem ao do vírus do COVID-19, faz-se necessária a realização de teste para eliminar qualquer suspeita e não pôr em risco a saúde dos demais, sendo necessário também o isolamento social e cumprimento da quarentena por prevenção e precaução, conforme estabelecido em protocolos da OMS e Vigilância Sanitária Municipal.

SETEMBRO DE 2020

- 02/09/2020: Exames Laboratoriais – Teste de COVID-19 em idosa acolhida. Como acima mencionado, o exame faz-se necessário em caso de suspeita de contato com o vírus, bem como conforme os sintomas que a pessoa vem apresentando que se assemelhe ao do COVID-19. Portanto a necessidade de cumprimento do protocolo, referente ao teste, quarentena e isolamento social.
- 22/09/2020: Compra de luvas descartáveis para procedimentos, pacotes com 100 pares – 80 unidades. EPI para manuseio seguro, higiênico e preventivo em contato físico nas pessoas idosas da ILPI.

OUTUBRO DE 2020

- 02/10/2020: Exames Laboratoriais de PCR para COVID-19 em funcionária da Entidade. Se fez necessário devido a contato com familiar infectada, sendo afastada para cumprimento de quarentena de acordo com o protocolo, até sair o resultado do exame para assim retornar as rotinas habituais na instituição.

NOVEMBRO DE 2020

- 12/11/2020: Exames Laboratoriais de PCR para COVID-19 em idosos candidatos a acolhimentos – Vaga Social. Como parte do protocolo para acolhimento institucional em meio a pandemia faz-se necessário obter o teste do COVID-19, para que o idoso seja acolhido sem pôr em riscos os demais idosos já residentes na entidade, mesmo com o teste dando negativo é necessário o cumprimento de quarentena, em quarto isolado, para casos de “falsos negativos”.
- 18/11/2020: Exames Laboratoriais de PCR para COVID-19 em idoso acolhido. Teste do COVID-19 realizado também aos idosos que apresentem sintomas que se assemelhem ao do vírus, para segurança e precaução de todos.
- 20/11/2020: EPI's - 600 Jalecos TNT manga longa - fechados; 06 pacotes com 100 Toucas; 38 Óculos de Segurança; 06 pacotes com 100 unidades Propé descartáveis; 38 Respiradores descartáveis; 4 Botas de Segurança; e 06 Aventais Impermeáveis Siliconados Incolores. Conforme mencionado acima a utilização de EPI's é imprescindível aos profissionais da saúde por ofertar cuidado e ter contato direto com o público alvo. Portanto de maneira segura e higiênica os profissionais da ILPI têm utilizado estes equipamentos em momentos de contato com os idosos e possuindo estoques de outros, como respiradores por exemplo, para caso necessitem.

Nota Coronavírus Brasil – COVID 19:

Desde o mês de março de 2020 a entidade Lar dos Velhos de Amparo enfrenta obstáculos trazidos com a pandemia, advinda do Coronavírus – COVID-19, com o intuito de proteger e precaver a saúde do público alvo, a ILPI contou com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em que através da verba emergencial estadual possibilitou auxílio a entidade em garantir melhor segurança e proteção aos idosos acolhidos, através de EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais); Exames Laboratoriais a indivíduos vinculados a entidade que necessitem, sendo eles funcionários ou pessoas idosas acolhidas; e demais gastos e custeios com o que se fizer necessário para enfrentamento deste cenário de emergência.

Diante de todo o exposto, a entidade LAR DOS VELHOS DE AMPARO e sua equipe de trabalho, desempenharam atenção especial com os idosos, demonstrando a confiança e segurança para enfrentamento deste período de pandemia.

Devido todas as alterações para a prevenção dos vírus, a suspensão de visitas de familiares, amigos e responsáveis ocorrem desde a data de 16 de março de 2020. Na tentativa de minimizar os impactos emocionais em idosos acolhidos, outras ações estão sendo analisadas e propostas por vários pesquisadores, estes citam: atividades com pequenos grupos (com distanciamento), exercícios respiratórios, uso da tecnologia como aplicativos de aparelhos celulares, alongamentos em grupos pequenos de pessoas, mantendo a distância de segurança de pelo menos 1,5m entre os residentes; leitura de livros; promover atividades intergeracionais e mediadas por dispositivos digitais; intervenções com estímulos por meio de músicas, cheiros e paladar; conversas sobre temas que estimulem memória e cognição; leitura de poemas/histórias. (Fonte: FRENTE NACIONAL DE FORTALECIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS).

Com intuito de ofertar e manter o serviço de acolhimento com qualidade e dignidade, algumas ações semelhantes aos dos pesquisadores foram realizadas durante este último semestre, sendo: Contato com familiares:

diariamente ligações e vídeos chamadas para devidas informações; Grupo religioso: pequeno grupo com distanciamento, semanalmente orações e missa na capela da entidade; Jogos interativos (Pequeno grupo com distanciamento); Jogos da memória – ludo terapia; Sessões sala de T.V. (Pequeno grupo com distanciamento) Filmes – músicas – fotos; Café da tarde especial: momento em que os idosos permanecem na área externa da entidade; Reunião de equipe: identifica idosos emocionalmente afetados e segue com ações, inclusive encaminhamentos para profissionais específicos.

Considerando o aumento significativo de casos de infectados pelo vírus do COVID-19 no país, a entidade Lar dos Velhos de Amparo, trabalhou de forma segura e preventiva no período de festividade de final de ano, conforme esclarecido em OFÍCIO AO PROMOTOR PÚBLICO. Assim como as demais ILPI's da região, alguns protocolos foram estabelecidos, exposto abaixo segue algumas “ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPIs NAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO” referente à **Comunicação** publicado pela Prefeitura do Município de Campinas/SP¹:

- A instituição deve manter a rotina de informar toda a rede sociofamiliar por diferentes meios de comunicação acerca das condições de saúde dos residentes, assim como, de medidas a serem adotadas para a prevenção da COVID-19.
- As medidas sanitárias e administrativas a serem adotadas para a visita programada do idoso aos familiares, deverão ser previamente divulgadas aos familiares/responsáveis e agendadas.
- Os familiares deverão ser orientados a comunicar a instituição caso as pessoas que entraram em contato com o idoso apresentem quaisquer sintomas relacionados à COVID-19 nos 14 dias posteriores a visita.
- A ILPI deve manter o seguimento das determinações legais vigentes: → Orientações para Instituições de Longa Permanência para Idosos e outros Alojamentos Coletivos, disponível em <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas> → Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA

¹ Disponível em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br/sites/covid-19.campinas.sp.gov.br/files/recomendacoes-tecnicas/Orientacao_ILPIs_%20final%20de%20ano_13_12-2020.pdf

Nº 05/2020. Disponível em:
<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/category/covid-19>

- A ILPI deve manter-se atualizada quanto aos Protocolos Sanitários e Recomendações Técnicas municipais. Estas orientações poderão ser redefinidas sem aviso prévio mediante alteração da situação epidemiológica da COVID-19 no município de Campinas.

Avaliação (apontar os aspectos):

Com o cenário de calamidade mundial, foi necessário priorizar a segurança e saúde dos idosos acolhidos, suspendendo assim a maior parte das atividades por eles desempenhadas, bem como visitas de pessoas queridas e saídas para passeios ou lazer. Com isso foram necessárias estratégias para enfrentamento dos obstáculos, como mencionado acima. A verba para auxílio emergencial de enfrentamento ao COVID-19, fez-se de extrema importância para atender a ILPI, tendo em vista que os materiais de segurança e higienização e exames laboratoriais se fazem imprescindíveis nas atuais circunstâncias.

Proposta para superação das dificuldades:

A equipe Lar dos Velhos segue acompanhando as preconizações direcionadas ao público atendido conforme orientações assegura o atendimento essencial aos idosos. Também busca alternativas para manter o público ativo para suas atividades de vida diária.

Considerações sobre a supervisão e orientações recebidas:

O trabalho e a prestação de contas foram desenvolvidos de acordo com as orientações recebidas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Todos os questionamentos e apontamentos foram tratados com formalidades através de ofícios dirigidos.

REPASSE FINANCEIRO – ESTADUAL 2020

VALOR RECEBIDO NO ANO 2020	= R\$ 13.500,00
VALOR DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO NO ANO 2020	= R\$ 3,97
VALOR DAS DESPESAS NO ANO 2020	= R\$ 13.503,97
SALDO EM 31/12/2020	= R\$ 0,00

Amparo, 31 de Dezembro 2020.



José Roberto Armelin
CPF 603.609.338-15
Presidente



Tamiris Camila Nora Santos
CRESS 55.043
Assistente Social

Relação Nominal dos Usuários de 2020

Nº	Nome Pessoas Atendidas	Identidade/ CTPS/ CPF	Ingresso	Desligamento
1	Alberto Francisco	5.191.003-2	19/12/2019	
2	Alfredo Damian Loza	2467330	23/09/2015	
3	Ana Maria Marconatto	16.125.038	08/05/2013	
4	Angelina Antonaci Coltivato	26.858.947-1	07/05/2013	
5	Antonietta Any de Araújo Ricardo	01.424.677-1	18/10/2019	
6	Antônio Aparecido Bueno	9.412.708-00	28/08/2019	Óbito 13/10/2020
7	Antônio de Oliveira	7.511.437-9	01/12/2020	
8	Antônio Pedro C. do Carmo	2.757.961	06/03/2009	
9	Apparecida Eustachio	12.147.746	04/06/1992	
10	Benedita de Faria Ferreira	62.277.615-0	19/11/1998	
11	Benedito Américo	39.611.945-1	28/12/2006	
12	Benedito Pereira dos Santos	9.570.409	03/04/2019	
13	Cacilda Nunciaroni Baradel	19.372.385	09/09/2019	
14	Carlos Umberto Martins da Fonseca	11.123.443-8	09/04/2019	
15	Carmen Artero Alcala Viudez	2.479.952-X	20/12/2019	
16	César Amador da Silva	7.118.116-7	17/04/2012	Óbito 30/12/2020
17	Célia Antônia Dias	5.991.321-6	09/12/2014	
18	Cesarina Oliveira das Neves	54.993.698-1	11/06/2012	
19	Conceição Maria da Silva Oliveira Cunha	39.985.644-4	20/01/2020	
20	Dalci Ap. dos Santos	3.004.164-3	25/04/2019	
21	Darci Soares Teixeira	25.341.469-6	12/08/2015	
22	Dirce Rossini Tafuri	RNE W537555-I	10/02/2020	Óbito 29/12/2020



Fundado em 12/06/1905
 CNPJ: 43.457.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

23	Doraci Nogueira	4.145.625-7	14/11/2018	
24	Durvalina Gonçalves de Lima	14.284.670	25/03/2019	
25	Elisa Teixeira Rodrigues de Campos	4.938.394-2	04/02/2019	
26	Elza Camargo Cláudio	21.404.378	02/12/2016	Óbito 12/08/2020
27	Ercília Ap. Benedito	38.691.773-5	12/09/2016	
28	Ernestina Maria Corrêa Odoricio	6.552.738	12/04/2019	
29	Fiore Angeloni	25.938.850-6	14/05/2019	
30	Francisca Nery Faria	1.888.199-3	01/04/2019	
31	Francisco Vidal Ribeiro	57.296.383-X	28/05/2013	
32	Francisco Paulino da Silva	22.809.577-3	01/02/2017	Óbito 13/09/2020
33	Glória Escócia	11.667.020-4	31/08/2016	
34	Ivanildo Livino de Lima	3.747.972-6	23/10/2018	
35	Jacyra Moretti	14.840.698-01	18/04/2017	
36	José Bueno de Godoi	9.180.377-9	01/03/2016	
37	José Carlos Candelária	14.840.558	16/04/2013	
38	Lucilla Cintra Armellini	2.356.671	03/10/2016	
39	Luis Emaculado	13.937.412	21/06/2000	
40	Luiz Zamana	29.325.552-0	30/10/2018	
41	Luiza Ferreira Cruz	14.148.337	11/08/2011	
42	Luzinete Maria da Silva Oliveira	14.168.085-4	21/12/2020	
43	Manuel Estevão Batista Barreto Vinagre	W271226-R	28/10/2020	
44	Márcio Antonio Batoni Mendonça	6.177.486-8	19/09/2016	
45	Maria Ap. Alamino	6.120.007	29/07/2013	
46	Maria Ap. da Silva Hidalgo	15.441.299-5	04/04/2019	

47	Maria Cecília Bertolani Barbosa	102.317.208-90	01/12/2017	
48	Maria Helena da Cunha Claro	26.481.610-9	25/11/2019	
49	Maria José da Rosa	21.121.685	12/10/2016	
50	Maria Santana de Oliveira	10.676.331	31/10/2002	
51	Mariana Maria de Jesus	28.632.320-5	24/05/2012	
52	Marina de Oliveira Leme	25.236.627-X	11/09/2017	
53	Mário Robério de Melo Brandão	31.774.773-1	01/12/2020	
54	Mauro Bernardo	20.551.522-8	03/06/2019	
55	Nadalina Scavassa	10.830.628-8	01/03/2016	
56	Nadyr Cardoso Faria	1.964.661	30/10/2014	Saída 13/10/2020
57	Olívio Bertuzzi	2.878.732	21/12/2020	
58	Orlanda Mendonça Atanásio	38.691.728-0	25/11/2019	
59	Otília Azulcélia dos Santos	0323515-7	09/10/2019	
60	Paulo Benedito Gonçalves	37.860.760-1	21/08/2013	
61	Ramalho Bezerra de Almeida	578.694-0	04/10/2011	
62	Sebastião Ap. Figueira	37.173.058-2	19/12/2017	
63	Sebastião Cavalcante	18.622.061	10/12/2019	Óbito 30/12/2020
64	Tereza Domingues	63.814.200-3	03/12/1999	
65	Tereza Montini Selingardi	23.588.001-2	17/03/2020	Óbito 26/11/2020
66	Wilma Rosa Miguel	2348587	12/05/2015	Óbito 02/10/2020
67	Wilson Nogueira Penido	5.053.370-8	02/10/2018	
68	Arlindo Alves Batista	154.972.268-92	29/07/2019	Saída 28/07/2020
69	Fidelcina Maria da Conceição	102.987.248-12	17/07/2020	Óbito 28/07/2020
70	José Roberto Merlo	239.704.468-48	26/05/2017	Óbito 19/09/2020
71	Benedito Pinto	064.924.168-13	31/07/2014	



Fundado em 12/08/1905
CNPJ: 43.457.380/0001 - B1
Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

72	José Benedito Luiz	171.887.638-60	20/01/2015	
73	Lourdes Pinheiro Fernandes	201.770.188-28	10/01/2018	
74	Jose Alcides da Cunha Moraes	015.886.178-74	31/08/2018	
75	Irma de Lima Barboza	102.314.378-03	16/05/2019	
76	Paulo Barbosa	126.873.548-56	01/10/2020	
77	Manoel Marçal Breves	120.274.178-93	16/11/2020	
78	Francisco Martins Faria	821.295.768-34	19/11/2020	
79	Lourdes Nardi Faria	328.009.268-05	19/11/2020	

Declaramos que assumimos a responsabilidade das informações acima prestadas.

Amparo, 31 de Dezembro 2020.


José Roberto Armelin
CPF 603.609.338-15
Presidente


Tamiris Camila Nora Santos
CRESS 55.043
Assistente Social